



PORTARIA Nº. 0242/2017.

Dispõe sobre Instauração de Sindicância e Designação da Comissão.

O Prefeito Municipal de Diamantino/MT, Sr. **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos Lei Ordinária Municipal nº 006/1990, instaurar sindicância para apurar irregularidade com objeto de:

1. Investigar e apurar possível autoria, sobre o extravio do processo administrativo que em tese concedeu isenção de tributos municipais a empresa JBS S/A. CNPJ nº 02.916.265/0104-75.
2. Apurar responsabilidade de servidor (es), nos termos da Lei Complementar 020/2013, "art. 93 - Ocorrendo a prescrição abrir-se-á inquérito administrativo para apurar as responsabilidades na forma da lei". Em relação à prescrição dos tributos municipais da empresa JBS S/A. CNPJ nº 02.916.265/0104-75.
3. Apuração dos fatos, a fim de ser aplicado Art. 114º da Lei 006/1990.

Art. 2º - Designo para sua conclusão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta portaria.

Art. 3º - A comissão será integrada pelos seguintes servidores efetivos: Presidente: Ana Cristina dos Santos – Matrícula nº 1119; Membro: Odair de Souza Barbosa – Matrícula nº 2259; Membro: Suellen Hoffmesiter - Matrícula nº 29641.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino-MT, 16 de outubro de 2017

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal